



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.689/88. de 07 de Março de 1988.

DENOMINA RUA NESTA CIDADE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,
Faço saber que a Câmara Municipal de Patos,
decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada de Rua FRANCISCO
DIAS, a artéria projetada, paralela à rua José Genuíno,
compreendendo ser a parte da rua João Felipe Ramalho, se-
guindo de poente a nascente, encravada no bairro da Li-
berdade, nesta cidade.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º) - Revogamése as disposições em con-
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB,
em 07 de Março de 1988.

Rivaldo Nóbrega Medeiros
Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros

=PREFEITO MUNICIPAL=